



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTA CHAMADA PÚBLICA NÃO É DIRECIONADA A FORNECEDORES E LICITANTES – É DIRECIONADA APENAS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBASP

PROCESSO DE Nº 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP, com a finalidade de dar ciência e oportunizar aos Municípios consorciados ao CIMBASP a manifestação de interesse em participar do procedimento licitatório que será promovido para o *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento Portland, acondicionado em sacos de 50 kg, destinado ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP.*

Os Municípios interessados deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido neste Aviso, suas respectivas demandas, mediante indicação dos quantitativos estimados que pretendem contratar, observadas as especificações e condições estabelecidas nos documentos de planejamento da contratação.

As informações apresentadas pelos Municípios serão utilizadas para subsidiar a consolidação das demandas e o dimensionamento dos quantitativos a serem considerados no procedimento licitatório, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência, sem que a manifestação de interesse implique obrigação de contratação dos quantitativos informados.

1. OBJETO

O objeto do presente Aviso é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP, a ser operacionalizado pelo CIMBASP, na condição de Órgão Gerenciador, destinado a possibilitar a manifestação dos Municípios consorciados quanto à intenção de participação no procedimento licitatório para o:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND, ACONDICIONADO EM SACOS DE 50 KG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP.

A manifestação de interesse deverá contemplar os quantitativos estimados pelo Município para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas estabelecidas nos documentos de planejamento da contratação.

A participação na presente IRP tem por finalidade subsidiar o planejamento e a consolidação da demanda consorcial, não constituindo, por si só, obrigação de contratação pelo Município participante,



ficando as futuras contratações condicionadas à necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e observância das condições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa para uso do Consórcio Público

A presente contratação justifica-se pela existência de demandas comuns, permanentes e recorrentes dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, relacionadas à aquisição de cimento Portland, acondicionado em sacos de 50 kg, material amplamente utilizado na execução, manutenção e conservação de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, incluindo serviços de pavimentação, drenagem, construção e manutenção de estruturas, calçadas, meios-fios, dispositivos de drenagem e demais serviços que demandem a utilização de materiais cimentícios.

A realização da contratação por intermédio do Consórcio Público encontra amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo instrumento de gestão compartilhada que possibilita maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos de contratação e otimização da aplicação dos recursos públicos.

A realização de contratações individualizadas pelos Municípios para aquisição do material pode resultar na repetição de procedimentos administrativos, aumento dos custos operacionais, redução do poder de negociação e dificuldades no planejamento das aquisições, especialmente diante da necessidade de atendimento de demandas distintas e recorrentes ao longo do período de vigência da contratação.

Por sua vez, a contratação centralizada por meio do CIMBASP possibilita a agregação das demandas dos Municípios consorciados, favorecendo ganhos de escala, ampliação da competitividade, obtenção de condições comerciais mais vantajosas, padronização das especificações e requisitos de qualidade, racionalização dos procedimentos administrativos e fortalecimento do planejamento regional das aquisições.

A adoção do procedimento em âmbito consorcial não afasta a autonomia administrativa, financeira e orçamentária dos Municípios consorciados, que permanecerão responsáveis pela definição de suas necessidades, emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, gestão e fiscalização das aquisições realizadas e pagamento das obrigações decorrentes de suas respectivas contratações.

Considerando as características do objeto, constituído por cimento Portland acondicionado em sacos de 50 kg, a contratação deverá observar as condições de fornecimento, armazenamento, transporte e entrega estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, de



modo a assegurar a preservação da qualidade e das características técnicas do produto até o seu efetivo recebimento pelo Município.

Dessa forma, mostra-se adequada a realização da contratação de forma centralizada pelo CIMBASP, mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, nos termos da Portaria CIMBASP nº 019/2023, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito consorcial, possibilitando que cada Município consorciado realize as aquisições de acordo com suas necessidades, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

A adoção da solução consorcial, portanto, contribui para a economicidade, eficiência, padronização, racionalização dos procedimentos administrativos e melhor aproveitamento do poder de compra dos Municípios consorciados, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado às demandas de infraestrutura municipal.

2.2 Especificidades do Objeto e Necessidade de Implementação Conjunta:

O objeto consiste no *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento Portland, acondicionado em sacos de 50 kg, destinado ao atendimento das demandas dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP*, conforme especificações, tipos, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar-Prévio, Termo de Referência-Prévio anexos a este Aviso e demais documentos que integram o procedimento.

Em termos jurídicos e administrativos, trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis, destinado ao atendimento de diversas demandas de manutenção, conservação, construção e recuperação de infraestrutura urbana e rural dos Municípios consorciados.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade de cada Município consorciado, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a disponibilidade orçamentária de cada ente. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de maneira gradual, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, evitando a necessidade de formação de estoques em quantidade superior às demandas de cada Município.

A implementação conjunta da contratação por intermédio do Consórcio Público mostra-se adequada diante da existência de demandas comuns, permanentes e recorrentes entre os Municípios consorciados, relacionadas à utilização de cimento Portland em diferentes serviços de infraestrutura, manutenção, conservação e execução de obras e serviços públicos. A consolidação dessas necessidades em um único procedimento licitatório possibilita a padronização das especificações, a uniformização dos requisitos de qualidade, a racionalização dos procedimentos administrativos e o fortalecimento do poder de



compra dos Municípios, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Considerando as características de comercialização, transporte e logística do cimento Portland, será avaliada, a partir da consolidação das demandas apresentadas pelos Municípios consorciados, a conveniência de estabelecer quantitativo mínimo por solicitação ou entrega. A eventual definição desse quantitativo poderá contribuir para a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, especialmente mediante a racionalização dos custos de transporte, logística e operacionalização das entregas, podendo favorecer a redução do preço unitário do produto e proporcionar maior eficiência ao fornecimento. A definição de eventual quantitativo mínimo por solicitação ou entrega somente será estabelecida após a análise das demandas efetivamente manifestadas pelos Municípios, considerando as características e a distribuição das necessidades entre os entes consorciados, de modo que a condição estabelecida seja compatível com a realidade de consumo dos Municípios e não constitua obstáculo desproporcional à utilização da Ata de Registro de Preços ou à competitividade do procedimento licitatório.

Para essa finalidade, os Municípios consorciados deverão informar, no âmbito da manifestação de interesse na presente Intenção de Registro de Preços, os quantitativos estimados para o período de vigência da Ata e, sempre que possível, a forma e a frequência com que estimam realizar as aquisições, informações que serão utilizadas pelo CIMBASP para o dimensionamento da contratação, avaliação das condições de fornecimento e definição das estratégias de logística e aquisição.

Considerando as características do objeto e a necessidade de preservação de suas condições de qualidade, o fornecimento deverá observar os requisitos relativos ao acondicionamento, transporte, armazenamento, prazo de validade e condições de entrega estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas e em condições adequadas de conservação, observadas as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas pela Administração, de modo a assegurar a conformidade do material no momento do recebimento.

O cimento Portland deverá ser fornecido acondicionado em sacos de 50 kg, observadas as especificações correspondentes a cada tipo de cimento previsto no objeto, bem como os requisitos de identificação, integridade da embalagem, validade, armazenamento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cada tipo de cimento, bem como às demais regulamentações pertinentes, assegurando qualidade, desempenho e conformidade para as finalidades a que se destinam.

A logística de fornecimento deverá ser organizada de modo a assegurar que o material seja entregue em condições adequadas de transporte e conservação, cabendo ao fornecedor observar as condições estabelecidas no instrumento convocatório quanto aos locais, prazos, quantidades e forma de entrega. O recebimento pelos Municípios ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das demais responsabilidades atribuídas ao fornecedor.



A contratação consorciada apresenta relevante interesse público, uma vez que permite aos Municípios consorciados planejar e atender suas demandas de forma mais eficiente e racional, reduzindo a necessidade de realização de procedimentos licitatórios individualizados para aquisição de material de utilização recorrente, sem comprometer a autonomia administrativa, financeira e orçamentária de cada ente.

Ressalta-se que a utilização da Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa de cada Município consorciado, não implicando obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados. A consolidação das demandas para fins de registro de preços não constitui garantia de contratação integral dos quantitativos informados pelos Municípios, os quais serão utilizados como estimativa para o planejamento e dimensionamento da futura contratação.

A contratação será processada pelo CIMBASP, na condição de Órgão Gerenciador, mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, a Portaria CIMBASP nº 019/2023, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito consorcial, e as demais normas aplicáveis.

Dessa forma, a implementação conjunta da contratação pelo CIMBASP contribui para a economicidade, eficiência, padronização técnica, racionalização administrativa e otimização dos recursos públicos, aproveitando o ganho de escala decorrente da consolidação das demandas dos Municípios consorciados, ampliando a capacidade de negociação da Administração e fortalecendo a atuação cooperativa e regionalizada dos entes consorciados.

3 FUNDAMENTO LEGAL

A presente Intenção de Registro de Preços – IRP encontra fundamento no ordenamento jurídico vigente e nas normas que disciplinam a atuação do Consórcio Público e o Sistema de Registro de Preços, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente o art. 6º, incisos XIII e XLV, quanto à caracterização de bens comuns e à definição do Sistema de Registro de Preços; o art. 23, quanto à compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado e à consideração da potencial economia de escala; o art. 28, quanto à modalidade Pregão; e os arts. 82 a 86, que disciplinam o Sistema de Registro de Preços, incluindo a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços e a estimativa total das quantidades da contratação;
- Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e disciplina a gestão associada de serviços públicos e a cooperação entre os entes federativos, constituindo fundamento para a atuação do CIMBASP na realização de procedimentos de contratação destinados ao atendimento das necessidades dos Municípios consorciados;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/2005 e disciplina a organização, o funcionamento e a atuação dos consórcios públicos;
- Portaria CIMBASP nº 019/2023, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito consorcial, estabelecendo as regras aplicáveis à formação, utilização e gerenciamento das atas de registro de preços no âmbito do CIMBASP;
- Protocolo de Intenções, Estatuto e demais atos normativos internos do CIMBASP, que estabelecem as competências do Consórcio e disciplinam sua atuação na gestão associada de serviços e na realização de procedimentos de contratação em benefício dos Municípios consorciados;
- Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relacionadas às características, especificações, qualidade, acondicionamento, identificação e demais requisitos técnicos dos tipos de cimento Portland que integram a contratação.

A realização da presente Intenção de Registro de Preços atende, especialmente, ao disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo procedimento destinado a possibilitar a participação dos Municípios consorciados na futura Ata de Registro de Preços e a subsidiar a consolidação e estimativa total das quantidades que serão consideradas no planejamento da contratação.

As manifestações apresentadas pelos Municípios consorciados serão utilizadas pelo CIMBASP para o dimensionamento da demanda, consolidação dos quantitativos, avaliação das condições de fornecimento e elaboração dos documentos que integrarão a fase preparatória da futura contratação, sem prejuízo das análises técnica, administrativa e de mercado a serem realizadas pelo órgão gerenciador.

Dessa forma, a realização da IRP observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, padronização e busca da proposta mais vantajosa, permitindo a agregação das demandas dos Municípios consorciados e o aproveitamento da potencial economia de escala decorrente da contratação conjunta, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas que regem a atuação do CIMBASP.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O procedimento licitatório será realizado na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, para formalização de **Ata de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços no âmbito do CIMBASP, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

A adoção do critério de julgamento por item justifica-se pela natureza do objeto, consistente no *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento Portland, acondicionado em sacos de 50 kg*, contemplando os diferentes tipos e especificações técnicas



previstos na contratação, destinados ao atendimento das demandas dos Municípios consorciados ao CIMBASP.

A utilização do julgamento por item possibilita que cada tipo de cimento seja disputado de forma individualizada, ampliando a competitividade do certame e permitindo a participação de fornecedores que tenham condições de comercializar determinados produtos, sem que a exigência de atendimento conjunto de todos os itens constitua barreira desnecessária à participação de potenciais fornecedores.

A adoção do critério de menor preço por item também favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a comparação individual dos preços ofertados para cada produto, preservando a economicidade e permitindo que os Municípios consorciados obtenham os materiais nas condições mais favoráveis decorrentes da competição.

As especificações dos itens foram estabelecidas de forma a assegurar a adequada identificação dos produtos, sua compatibilidade com as aplicações previstas pelos Municípios e o atendimento às normas técnicas e requisitos de qualidade definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, vedada a inclusão de exigências que não sejam necessárias à adequada execução do objeto.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão conforme a necessidade dos Municípios consorciados, de forma eventual, parcelada e individualizada, mediante os instrumentos de contratação ou solicitações de fornecimento previstos no procedimento, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária de cada Município e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos decorrentes.

A eventual definição de quantitativo mínimo para cada fornecimento não constitui, neste momento, condição previamente estabelecida para a contratação, devendo sua necessidade e eventual dimensionamento ser avaliados a partir da consolidação das demandas apresentadas pelos Municípios consorciados, considerando-se, inclusive, a possibilidade de estabelecimento de quantitativo mínimo economicamente adequado para determinados pedidos, caso tal medida se mostre necessária para obtenção de melhores condições comerciais e redução do preço unitário, sem comprometer a eficiência, a competitividade e a adequação da contratação às necessidades municipais.

Será considerada mais vantajosa para a Administração, em cada item, a proposta que atender integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos e apresentar o menor preço unitário, desde que demonstrada sua compatibilidade com os



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

preços estimados pela Administração e sua exequibilidade, observados os parâmetros e fontes utilizados na elaboração do orçamento estimativo da contratação.

A análise da aceitabilidade dos preços observará, ainda, os preços praticados no mercado e os demais elementos que compõem a pesquisa de preços realizada para a contratação, de modo a assegurar que os valores registrados sejam compatíveis com os preços correntes e atendam aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

Em caso de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se, quando cabível, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

5.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os municípios consorciados ao CIMBASP que manifestarem interesse e informarem os seus valores/quantitativos estimados.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. DO PRAZO

Os municípios consorciados interessados em participar do processo deverão encaminhar sua manifestação de interesse por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CIMBASP, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. O encaminhamento deverá ser dirigido ao Secretário Executivo do CIMBASP e poderá ser realizado por e-mail (cimbsp@cimbsp.mg.org.br) ou protocolado na sede do Consórcio, localizada na Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha-MG. A manifestação deverá indicar o quantitativo de itens a serem licitados e o valor financeiro estimado, calculado com base na planilha anexa, que deverá ser preenchida e anexada ao envio.

8. DO PROCEDIMENTO

Só poderão participar do processo licitatório os municípios consorciados ao CIMBASP.

O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos, considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

Conforme explicitado na Justificativa o presente IRP tem por objetivo garantir economicidade, eficiência e padronização de fornecimento aos entes consorciados, garantindo atendimento às necessidades da população.

Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitados por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 14:00 h, através dos telefones (35) 3221-6361, ou pessoalmente na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha – MG

Varginha, 01 de setembro de 2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Presidente: **Bianca Diniz Galvão**

Cleidiana de Paula Secci

Gabriele Victoria Onofre Lima



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

**ANEXO I – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO
CONSORCIADO**

**Ao Secretário Executivo
PROCESSO Nº 10/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND, ACONDICIONADO EM SACOS DE 50 KG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP.

O Município de _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) _____, no exercício de suas atribuições legais, manifesta formalmente seu interesse em participar da Intenção de Registro de Preços – IRP promovida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, na condição de Município participante, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento Portland, acondicionado em sacos de 50 kg, conforme especificações, condições e quantitativos a serem consolidados no procedimento licitatório.

O Município declara ter ciência das condições estabelecidas no Aviso de Intenção de Registro de Preços, bem como das disposições constantes dos documentos de planejamento da contratação, e manifesta concordância com a participação no procedimento consorciado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 11.107/2005, da Portaria CIMBASP nº 019/2023, do Protocolo de Intenções, do Estatuto do CIMBASP e demais normas aplicáveis.

O Município reconhece que a participação na presente Intenção de Registro de Preços tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, o levantamento e a consolidação das demandas dos Municípios consorciados e a definição dos quantitativos estimados, não constituindo, por si só, obrigação de contratação ou garantia de fornecimento de quantitativo determinado.

Para fins de planejamento da contratação, o Município encaminha, devidamente preenchidos, os documentos e informações solicitados pelo CIMBASP, especialmente:

- I – Documento de Formalização de Demanda – DFD, contendo a descrição da necessidade, justificativa, resultados esperados, previsão de início das aquisições e demais informações pertinentes;
- II – planilha contendo os itens de interesse, respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços;
- III – quando aplicável, informações complementares necessárias à adequada caracterização da demanda e à definição das condições de fornecimento.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

O Município declara que os quantitativos informados foram estimados com base em suas necessidades administrativas, histórico de consumo, demandas previstas, ações de manutenção e infraestrutura e demais elementos disponíveis para o planejamento municipal, devendo ser evitada a indicação de quantidades meramente estimativas ou sem correspondência com necessidade previsível.

Declara, ainda, estar ciente de que os quantitativos apresentados pelos Municípios serão consolidados pelo CIMBASP, podendo ser objeto de análise técnica, ajustes e compatibilizações necessárias à elaboração dos documentos de planejamento e do orçamento estimativo da contratação, sem prejuízo da observância das necessidades efetivamente informadas pelos Municípios participantes.

Quanto à possibilidade de estabelecimento de quantitativo mínimo por fornecimento, o Município poderá apresentar, no DFD e/ou na planilha de demanda, eventual sugestão ou necessidade operacional, especialmente quando a aquisição de quantidades mínimas por pedido puder contribuir para a obtenção de melhores condições comerciais e redução do preço unitário do produto. Tal informação terá caráter subsidiário ao planejamento, cabendo ao CIMBASP avaliar sua pertinência e eventual adoção no Termo de Referência, à luz da demanda consolidada, das condições de mercado, da economicidade e da competitividade.

O Município declara ciência de que as futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma eventual, parcelada e conforme a necessidade de cada Município, observadas a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa, os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

Declara, por fim, que as informações prestadas neste documento e em seus anexos são de responsabilidade do Município, destinando-se ao adequado dimensionamento da contratação compartilhada e à formação da futura Ata de Registro de Preços.

_____, ____ de _____ de 2026.

Prefeito(a) Municipal _____

Nome e assinatura

Nome e assinatura do Secretário(a) Municipal responsável pela demanda, quando houver



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

ANEXO II – MODELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA UNIDADE REQUISITANTE

Município: _____

CNPJ: _____

Secretaria/Órgão/Unidade requisitante: _____

Setor responsável: _____

Responsável pela elaboração: _____

Cargo/Função: _____

E-mail/Telefone: _____

Objeto pretendido:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento Portland, acondicionado em sacos de 50 kg, destinado ao atendimento das demandas dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

COMO PREENCHER:

Descrever, de forma objetiva, a necessidade do Município em relação à aquisição de cimento Portland, indicando sua utilização nas atividades municipais, tais como:

- obras e serviços de manutenção de infraestrutura;*
- pequenas obras e reformas de prédios e equipamentos públicos;*
- manutenção de vias, calçadas, meios-fios, drenagem e demais estruturas;*
- execução e manutenção de obras públicas;*
- fabricação ou execução de elementos construtivos;*
- outras aplicações compatíveis com as atribuições municipais.*

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

COMO PREENCHER:

O Município deverá informar as circunstâncias que fundamentam a necessidade de aquisição, considerando, quando aplicável:

I – histórico de consumo do material;

II – existência de estoque atual e sua previsão de utilização;

III – obras, serviços ou ações de manutenção previstas;

IV – demandas recorrentes das Secretarias e unidades municipais;

V – necessidade de reposição de estoque;

VI – previsão de novas obras ou serviços que demandem o material;

VII – outros elementos objetivos que permitam demonstrar a necessidade estimada.

A justificativa deverá guardar correspondência com os quantitativos indicados na planilha de demanda, de modo a permitir que seja possível avaliar a consistência das informações e consolide adequadamente a demanda regional.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

3. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

O Município deverá informar os quantitativos estimados para cada item de interesse, observando a unidade de fornecimento estabelecida pelo CIMBASP.

A estimativa deverá considerar, sempre que possível, histórico de consumo, demandas previstas, estoque existente, programação de obras e serviços e demais elementos disponíveis, evitando-se quantitativos superestimados ou sem correspondência com a necessidade municipal, descrita no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	SACO 50KG		R\$ 39,00	
02	00034753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	SINAPI	SACO 50KG		R\$ 37,50	
03		CIMENTO PORTLAND CP V-ARI – ALTA RESISTÊNCIA INICIAL	PNCP – PESQUISA REALIZADA VIA LICITAR DIGITAL	SACO 50KG		53,94	
04		CIMENTO PORTLAND CP II-F-32	PNCP – PESQUISA REALIZADA VIA LICITAR DIGITAL	SACO 50KG		41,19	
TOTAL							

A indicação de quantitativos possui caráter estimativo e destina-se ao planejamento e dimensionamento da contratação, não gerando obrigação de aquisição pelo Município.

3.1 Quantitativo mínimo por fornecimento

Caso o Município entenda que a definição de um quantitativo mínimo por pedido possa contribuir para a obtenção de melhores preços unitários, redução dos custos logísticos ou maior eficiência no fornecimento, deverá indicar sua sugestão abaixo, apresentando, quando possível, a respectiva justificativa. Há interesse na adoção de quantitativo mínimo por pedido?

☐ Sim☐ Não☐ Não é possível definir neste momento

Quantidade mínima sugerida:

CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 _____ sacos de 50 kg.

CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32 _____ sacos de 50 kg.

CIMENTO PORTLAND CP V-ARI – ALTA RESISTÊNCIA INICIAL _____ sacos de 50 kg.

CIMENTO PORTLAND CP II-F-32 _____ sacos de 50 kg.

Justificativa, quando aplicável: *(Preencher caso o Município entenda necessário apresentar justificativa para o quantitativo mínimo estimado,*

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

indicando os fundamentos da demanda, o consumo previsto ou as condições que justificam a quantidade informada.)

Observação: a indicação acima constitui subsídio ao planejamento da contratação e não implica sua adoção automática pelo CIMBASP, cuja definição dependerá da análise da demanda consolidada, das condições de mercado, da economicidade, da competitividade e das características do objeto.

4. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DAS AQUISIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**COMO PREENCHER:**

Indicar a previsão aproximada para início da utilização da futura Ata de Registro de Preços pelo Município:

EXEMPLO : Previsão de início: //2026 ou //2027.

5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL E ORÇAMENTÁRIO**COMO PREENCHER:**

Informe se o objeto está alinhado ao planejamento estratégico e orçamentário do município (ex: se o objeto está em consonância com os instrumentos de planejamento público – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA))

A demanda está alinhada ao planejamento municipal?

☐ Sim

☐ Não

☐ Em fase de adequação/planejamento

Observação: a participação na Intenção de Registro de Preços e a indicação de quantitativos para fins de planejamento não substituem a necessária disponibilidade orçamentária para cada contratação futura, que deverá ser observada pelo Município no momento da efetiva aquisição.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**Baixo ()****Médio ()****Alto ()**

Justificativa da prioridade, quando classificada como média ou alta: (Informar a justificativa para a classificação da prioridade como média ou alta, considerando a urgência da demanda, a necessidade de continuidade dos serviços públicos, os impactos decorrentes de eventual desabastecimento e a previsão de utilização do material pelo Município.)

7. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A aquisição pretendida depende ou está vinculada à realização de outra contratação, obra, serviço ou providência administrativa?

☐ Não

☐ Sim

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

Em caso positivo, especificar: _____**8. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO****COMO PREENCHER:**

Informar os principais resultados que o Município pretende alcançar com a futura contratação, considerando, entre outros aspectos:

EXEMPLO:

- assegurar a disponibilidade de cimento para atendimento das demandas municipais;
- evitar descontinuidade de obras e serviços públicos em razão da falta do material;
- obter condições mais vantajosas de aquisição por meio da contratação compartilhada;
- aproveitar o ganho de escala decorrente da consolidação das demandas dos Municípios consorciados;
- promover a padronização das especificações e dos requisitos de qualidade;
- possibilitar aquisições de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade do Município;
- reduzir custos administrativos decorrentes da realização de procedimentos licitatórios individualizados;
- promover maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Resultados pretendidos pelo Município:

9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS / SUGESTÕES DO MUNICÍPIO:**COMO PREENCHER:**

Este campo deverá ser utilizado pelo Município para registrar informações complementares, sugestões técnicas, adequações ou alterações que entender necessárias em relação ao objeto, aos quantitativos, aos tipos de cimento, às especificações dos produtos ou às condições de fornecimento previstas nos documentos de planejamento previamente disponibilizados pelo CIMBASP.

O Município deverá utilizar este espaço para informar, especialmente:

- necessidade de inclusão de outros tipos de cimento Portland que sejam efetivamente utilizados em suas obras e serviços e que não estejam previstos inicialmente na planilha de referência;
- necessidade de exclusão de algum tipo de cimento que não seja utilizado pelo Município;
- sugestões de adequação das especificações técnicas, normas aplicáveis ou características dos produtos;
- observações quanto aos quantitativos estimados, inclusive eventual necessidade de revisão das quantidades informadas no quadro de demanda;
- informações sobre a frequência estimada de aquisição ou períodos de maior demanda;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- *sugestões relacionadas às condições de fornecimento, quantidade por entrega, programação das entregas, local de recebimento, logística, armazenamento ou demais aspectos operacionais;*
- *eventual sugestão de quantitativo mínimo por pedido ou entrega, acompanhada da respectiva justificativa, quando o Município entender que essa condição poderá contribuir para a obtenção de melhores condições comerciais;*
- *demais informações que possam contribuir para o aperfeiçoamento da solução planejada e para o adequado atendimento das necessidades dos Municípios consorciados.*

As manifestações apresentadas neste campo serão analisadas pelo CIMBASP durante a fase de planejamento da contratação e poderão subsidiar a consolidação da demanda dos Municípios participantes, bem como eventuais ajustes, complementações ou adequações no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, planilhas de quantitativos, especificações técnicas, condições de fornecimento ou demais documentos que compõem o processo licitatório, antes da publicação do edital.

A indicação de eventual quantidade mínima por pedido ou entrega não implica sua adoção automática na futura contratação, ficando sua definição condicionada à análise da demanda consolidada, da viabilidade operacional, das condições de mercado e da demonstração de sua vantajosidade para a Administração.

Caso o Município não tenha sugestões, alterações ou informações complementares a apresentar, deverá informar expressamente neste quadro:

"NÃO HÁ OBSERVAÇÕES ADICIONAIS".

DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município declara, para os devidos fins, que:

I – as informações constantes deste Documento de Formalização de Demanda são verdadeiras e foram elaboradas com base nas necessidades atualmente identificadas pelo Município;

II – os quantitativos informados possuem caráter estimativo, destinando-se ao planejamento e dimensionamento da contratação consorciada;

III – a presente manifestação não implica obrigação de aquisição de qualquer quantidade determinada, ficando eventual contratação condicionada à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira, à conveniência do Município e às condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

IV – tem ciência de que os quantitativos informados serão consolidados com as demandas dos demais Municípios participantes para fins de planejamento da contratação;

V – tem ciência de que a participação na contratação compartilhada será realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005, Portaria CIMBASP nº 019/2023, Protocolo de Intenções, Estatuto do CIMBASP e demais normas aplicáveis;

VI – compromete-se a observar, nas futuras aquisições, as especificações técnicas, condições de fornecimento, preços registrados e demais disposições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

VII – reconhece que a indicação de eventual quantitativo mínimo por pedido constitui apenas subsídio para avaliação da estratégia de contratação, não implicando sua adoção automática pelo CIMBASP.

Local e data: _____

Assinatura do Prefeito(a): _____

Assinatura do Secretário(a): _____